



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 742, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>24/06/2021</u>
--

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.586/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **CELMA GOMES DOS SANTOS - R.E. nº 13.286**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.586/2017**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 23/03/2011 a 22/03/2016, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0391/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.586/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, servidora **CELMA GOMES DOS SANTOS - R.E. nº 13.286**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.885.461-0, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **02 de agosto de 2021** e término em **31 de agosto de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo